



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000
Fone 89 35280136

DECRETO nº. 15/2020.

"Dispõe sobre a prorrogação das medidas de prevenção ao avanço do Novo Coronavírus e dá outras providências."

A **Prefeita Municipal de Tamboril do Piauí, Estado do Piauí, Sr. ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO as orientações emitidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde, bem como as recomendações do Governo do Estado do Piauí, através dos Decretos nºs. 18.884/2020, 18.901/2020 e 18.913/2020, todos com o objetivo de adotar medidas de prevenção ao avanço do Novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação dos prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 09/2020, até o dia 15/05/2020.

Art. 2º - Pelo mesmo período do artigo anterior, poderão funcionar apenas os serviços essenciais como os Supermercados, Farmácias, Postos de Combustíveis, Padarias, Verdureiras, Materiais de Construção, Açougue e Oficinas Mecânicas, desde que obrigatoriamente adotem todas as medidas de segurança para prevenção ao contágio, como sendo a não permanência no local mais do que 03 (três) pessoas, com distanciamento marcado de no mínimo 02 (dois) metros de distância entre elas.

Parágrafo único. Para a execução dos atendimentos aos clientes, o proprietário deve fornecer e determinar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos seus funcionários e colaboradores, como máscaras, álcool gel e similares.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de Calamidade, podendo ser revogado ou ampliado a qualquer momento, conforme o interesse público.

Art. 4º - As aulas da Rede Municipal de Ensino continuam suspensas até o dia 15 de Maio de 2020.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura, Secretarias e Órgãos Públicos, em todos os locais públicos, estabelecimentos comerciais, bem como nos grupos de WhatsApp, e no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2020.


ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
PREFEITA MUNICIPAL